



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.491 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 20.522/2012,

## DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.135.000,00 (Hum milhão, cento e trinta e cinco mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	01.01.01.04.1220001.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.000,00
37	01.03.01.04.1240006.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
51	01.05.01.04.1220008.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	290.000,00
68	01.06.01.08.2440009.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
183	01.08.01.22.6610016.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	70.000,00
332	01.11.01.27.8120025.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	70.000,00
333	01.11.01.27.8120025.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
373	01.12.01.04.1230029.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
403	01.13.01.04.1310032.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
442	01.15.01.04.1220037.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
506	01.16.04.15.4520051.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.000,00
548	01.17.01.10.3010044.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	95.000,00
591	01.17.01.10.3030046.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	10.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

613	01.17.01.10.6050048.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
626	01.18.01.06.1820049.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	200.000,00
672	01.16.01.15.4520052.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	200.000,00
		Total Suplementação	1.135.000,00

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
4	01.01.01.04.1220001.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA- ORÇAMENTÁRIO	50.000,00
38	01.03.01.04.1240006.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA- ORÇAMENTÁRIO	5.000,00
48	01.05.01.04.1220008.2001.3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	45.000,00
49	01.05.01.04.1220008.2001.3.1.90.09	SALARIO FAMILIA	35.000,00
52	01.05.01.04.1220008.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	110.000,00
53	01.05.01.04.1220008.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA- ORÇAMENTÁRIO	100.000,00
70	01.06.01.08.2440009.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA- ORÇAMENTÁRIO	45.000,00
182	01.08.01.22.6610016.2001.3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	6.000,00
184	01.08.01.22.6610016.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
185	01.08.01.22.6610016.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	10.000,00
186	01.08.01.22.6610016.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA- ORÇAMENTÁRIO	50.000,00
335	01.11.01.27.8120025.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA- ORÇAMENTÁRIO	75.000,00
375	01.12.01.04.1230029.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA- ORÇAMENTÁRIO	15.000,00
405	01.13.01.04.1310032.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA- ORÇAMENTÁRIO	5.000,00
444	01.15.01.04.1220037.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA- ORÇAMENTÁRIO	35.000,00
509	01.16.04.15.4520051.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA- ORÇAMENTÁRIO	30.000,00
549	01.17.01.10.3010044.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA- ORÇAMENTÁRIO	95.000,00
592	01.17.01.10.3030046.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA- ORÇAMENTÁRIO	10.000,00
614	01.17.01.10.6050048.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	5.000,00
615	01.17.01.10.6050048.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA- ORÇAMENTÁRIO	5.000,00
627	01.18.01.06.1820049.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA- ORÇAMENTÁRIO	200.000,00